



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo – SEMAMT  
Travessa Horizonte, s/n - Centro, Trairão – PA, CEP: 68.198-000  
Fone: (93) 3559-1364/1155 – e-mail: [sematrairao@gmail.com](mailto:sematrairao@gmail.com)

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV.**

**A elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV deverá obrigatoriamente contemplar as seguintes exigências:**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

**1.1 DADOS GERAIS**

**- Nome; Razão Social; Endereço; CNPJ; CGC;**

**1.2 HISTÓRICO DO EMPREENDIMENTO**

**1.3 INFORMAÇÕES GERAIS**

**Tipo de atividade a serem desenvolvidas (principais e secundárias), projetos relacionados ao empreendimento, porte do empreendimento, origem (nacionalidade, região do país ou estado das tecnologias empregadas.**

**1.4 OBJETIVOS DO EMPREENDIMENTO**

**1.5 JUSTIFICATIVA**

**Importância no contexto sócio-econômico do município em relação à qualidade ambiental.**

**1.6 LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA**

**Local proposto para o empreendimento, com mapa ou croqui, em escala adequada, incluindo as vias de acesso, a posição em relação a bacia hidrográfica (indicando a linha do leitor maior dos cursos d'água e as áreas úmidas em geral).**

**1.7 PREVISÃO DAS ETAPAS DE IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

**1.8 PREVISÃO DA DESATIVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

**1.9 EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS E/OU DECORRENTES**

#### **1.10 EMPREENDIMENTOS SIMILARES EM OUTRAS LOCALIDADES**

#### **1.11 NOMES, ENDEDEREÇOS E ENDEREÇOS ELETRONICOS PARA CONTATOS RELATIVOS AO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA.**

### **2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

- Fases de planejamento, implantação, operação e desativação do empreendimento;
- Etapas de expansão, com informações detalhadas;
- Alternativas tecnológicas;
- Alternativas locacionais;
- Relação/compatibilização do empreendimento com planos, programas e projetos de entidades governamentais.

### **3. ÁREA DE INFLUENCIA**

- Limites da vizinhança a ser afetada, direta ou indiretamente, pelos impactos (entende-se por população afetada os moradores das residências localizadas à no mínimo 100 metros de raio contados a partir dos limites do empreendimento, podendo esta área ser ampliada conforme o entendimento da SEMAMT).

- Mapa indicando pontos de interesse, com áreas de importância social, Ambiental e ecológica, como creches, escolas, hospitais, asilos, centros de encontros comunitários, parques. Praças, unidades de lazer, centros culturais, prédios e/ou monumentos históricos, monumentos artísticos, vias, unidades de conservação, aeroportos, terminais rodoviários, linhas de transmissão elétrica, ERB's (estações de rádio-base) aterros, shoppings, entre outros pontos.

### **4. DIAGNÓSTICO SÓCIO-AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA**

- Caracterização social, econômica e cultural da vizinhança afetada;
- Consulta a população afetada pelo empreendimento (com aprovação de no mínimo 51% das residências);
- Fatores sociais, ambientais e econômicos e suas interações, indicando as variáveis que podem sofrer efeitos significativos relacionados ao empreendimento em todas as suas fases;
- Informações cartográficas;
- Qualidade ambiental e de vida (interação entre os fatores sociais, ambientais e econômicos; métodos de avaliação adotados).

## **5. ANÁLISE DOS IMPACTOS DE VIZINHANÇA**

Conforme determina o Estatuto da Cidade (2001), analisar:

*- "efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:*

*I – Adensamento populacional;*

*II – Equipamentos urbanos e comunitários;*

*III – Uso e ocupação do solo;*

*IV – Valorização Imobiliária;*

*V – Geração de tráfego demanda por transporte público;*

*VI – Ventilação e iluminação;*

*VII – Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural."*

- Relação do empreendimento com a legislação municipal e os documentos técnicos de importância (cartas de risco, estudos ambientais e sociais, entre outros);

- Influência do empreendimento sobre os aspectos culturais do local;

- Influência sobre as atividades econômicas locais;

- Influência sobre as atividades sociais e culturais local;

- Impactos socio-ambientais possíveis com a desativação ou não funcionamento do empreendimento conforme o previsto;

- Impactos sobre a saúde e o bem estar da vizinhança, advindos de emissões atmosféricas líquidas e de ruídos, em todas as fases do empreendimento;

- Pesquisa de opinião pública, aplicada na área de influência.

## **6. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES**

### **6.1. CONCLUSÃO SOBRE A REALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

A partir da análise dos impactos ambientais de vizinhança feita inicialmente, poderá ser apresentada a decisão sobre a realização ou não do empreendimento e feita as recomendações necessárias, as quais, em caso de decisão sobre o empreendimento, poderão seguir o seguinte roteiro:

### **6.2. MEDIDAS MITIGADORAS DOS IMPACTOS DE VIZINHANÇA NEGATIVOS (em caso de recomendação a favor do empreendimento):**

**Medidas capazes de minimizar os impactos de vizinhança negativos identificados e analisados. Indicar a fase do empreendimento em que as medidas devem ser adotadas, o fator sócio-ambiental a que se realciona o prazo de permanência de sua aplicação, a responsabilidade d sua aplicação (orgão, entidade, empresa).**

**6.3. MEDIDAS OTIMIZADORAS DOS IMPACTOS DE VIZINHANÇA POSITIVOS (em caso de recomendação a favor do empreendimento)**

**Medidas capazes de tornar mais eficazes, maiores, melhores ou mais eficientes os impactos de vizinhança positivos identificados e analisados.**

**6.4. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS (CONTRAPARTIDA: em caso de recomendação a favor do empreendimento):**

**Condições ou contrapartidas para a realização e o funcionamento do empreendimento/atividade.**

**A contrapartida deve se relacionar à pressão que o empreendimento exercerá:**

- Impactos sobre o mercado de trabalho: podem se exigir unidades de trabalho dentro do empreendimento, ou iniciativas de recolocação profissional para segmentos ou grupos afetados;**
- Impactos sobre a infra-estrutura viária: podem ser exigidos investimentos em sinalização, transportes coletivos, mobiliário urbano, entre outros;**
- Adensamento populacional: pode ser exigido o aumento de áreas verdes e de equipamentos comunitários, como escolas, creches, entre outros;**

**6.5. PLANO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS IMPACTOS DE VIZINHANÇA.**

**Apresentar plano de acompanhamento das medidas a serem adotadas, indicando no mínimo, os parâmetros e métodos para avaliação e sua justificativa; a periodicidade das amostragens para cada parâmetro, os organismo responsáveis pela efetivação de cada ação ou atividade do plano.**